

DECRETO Nº. 656/2016
De 22 de dezembro de 2016.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de encerramento do exercício 2016, seja na esfera Financeira quanto na Administrativa, inclusive para o cumprimento da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando ainda que o atendimento ao público nesse período acarreta atrasos nos trabalhos de encerramento,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das Secretarias que a compõem (Administração e Finanças, Governo, Assuntos Jurídicos e Planejamento, Projetos e Obras), no período de 23 a 30/12/2016, em razão da necessidade do encerramento administrativo financeiro do exercício.

§ único – No período que trata o artigo 1º, não haverá atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de dezembro de 2016.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças